

NEOGRID PARTICIPAÇÕES S.A.*Companhia Aberta*

CNPJ n.º 10.139.870/0001-08

NIRE 42300036510

FATO RELEVANTE**Projeção Regra dos 40**

NEOGRID PARTICIPAÇÕES S.A. (“Neogrid” ou “Companhia”), em atendimento ao disposto no artigo 157, parágrafo 4º da Lei nº 6.404/76 e na Resolução nº 44/21 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que passou a divulgar projeção referente à “regra dos 40” para o exercício findo em dezembro de 2027.

Conforme amplamente divulgado ao mercado em relatórios de resultado e teleconferências com investidores, a Neogrid realizou extenso planejamento estratégico no ano de 2023. O plano incluiu investimentos que foram realizados ao longo de 2024, culminando no lançamento de novos produtos e no reforço do quadro de colaboradores da Companhia.

Com o investimento, a Neogrid busca combinar, no longo prazo, crescimento de receita sustentável e margem operacional positiva. Dessa forma, a administração passou a considerar a “regra dos 40” como indicador de performance, medida comumente adotada na avaliação de empresas de *software as a service* (SaaS).

Para apuração da “regra dos 40”, a Companhia considera a soma do (i) crescimento percentual anual da receita líquida e da (ii) margem EBITDA ajustada¹. De acordo com essa métrica, as empresas cujo indicador exceda 40 pontos podem vir a ser consideradas mais atraentes para investidores.

Para reforçar a transparência da comunicação com o mercado de capitais, a Companhia passou a divulgar, na forma de projeção, sua ambição de atingir 50 pontos na regra dos 40 no exercício social a se encerrar em dezembro de 2027, ou seja, 3 anos após a conclusão do ciclo de investimentos no ano de 2024, com a devida atualização de seu formulário de referência.

A Companhia esclarece que essa informação se trata de uma ambição de sua gestão, baseada nas expectativas atuais da administração em relação ao futuro da Neogrid. Essas expectativas são altamente dependentes das condições do mercado, do desempenho econômico geral do país e do seu setor de atuação e não devem ser consideradas como promessa ou garantia de desempenho. Portanto, a referida projeção pode sofrer ajustes ao longo do tempo e diferir, de forma significativa, do resultado efetivamente apurado.

Joinville, 2 de janeiro de 2025.

Aury Ronan Francisco

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

¹A margem EBITDA ajustada é obtida pela divisão entre o EBITDA ajustado e a receita líquida da Neogrid em um determinado exercício social. O EBITDA ajustado é divulgado trimestralmente no relatório de resultado da Companhia e consiste no lucro antes do resultado financeiro, impostos, depreciação e amortização e é ajustado para não incluir efeitos extraordinários e opções outorgadas reconhecidas no resultado.